



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

DATA	11/11/2019	
	MEDIDA PROVISÓRIA Nº902, de 2019.	
	AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
	Senador Weverton – PDT	
Suprima-se os arts 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º da Medida Provisória nº 902, de 5 de novembro de 2019.		
Justificação		
<p>A presente emenda tem como objetivo suprimir todo o texto da MPV 902/2019, a qual consideramos desarrazoada naquilo que propõe. O modelo neoliberal que o Poder Executivo tenta nos forçar, deve ter limites, principalmente quando está em discussão valores e temas como aqueles que tratam da segurança nacional do país.</p> <p>Caso seja referenciada a MPV, outras empresas - inclusive estrangeiras - poderão participar de concorrência para prestar os serviços que hoje são de competência exclusiva da Casa Moeda, quais sejam: fabricação de papel moeda, de moeda metálica e de cadernetas de passaporte, bem como a impressão de selos postais e fiscais federais, como bebidas e cigarros.</p> <p>Ocorre que, os serviços de rastreamento (de bebidas e cigarros) respondem por mais de 70% do faturamento da CMB e esses serviços são suscetíveis da prática de corrupção em razão dos valores de arrecadação serem relativamente altos. Assim, a possibilidade que outras empresas se habilitem para essa atividade há que ser cuidadosamente discutida, tanto pela questão financeira – já que o referido serviço responde por 70% do faturamento da CMB –, como pela preservação da segurança nacional.</p> <p>De acordo com o estudo Fábricas de Dinheiro: Fatores Determinantes para o Controle Estatal ou Privado dos Meios de Produção de Cédulas e Moedas publicado em 2018 pela FGV, das 15 maiores economias e todos os 10 países com maior população preservam</p>		



o controle estatal da produção de cédulas ou moedas, independentemente do grau de liberdade econômica.

O fato de países liberais como EUA, Japão, Alemanha, Reino Unido, França, Itália, Canadá e Austrália preservarem estatais para a fabricação de numerário não decorre de opção ideológica, mas dos riscos associados à transferência das atividades ao setor privado por países de demanda elevada.

Cerca de 90% da produção global de cédulas está concentrada em estatais. O setor comercial responde por cerca de apenas 10% da demanda global, e não é capaz de atender picos de demanda de grandes países. Já o mercado de moedas metálicas é dominado por estatais que vendem sua capacidade excedente, mas priorizam seus bancos centrais

Pelos motivos descritos, é que pugnamos pela supressão do texto encaminhado pelo Executivo a este Congresso Nacional.

Comissões, em 11 de novembro de 2019.



Senador Weverton- PDT/MA



SF/19810.42640-74